Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.912, DE 30 DE MAIO DE 1997.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O SESC-SERVICO SOCIAL DO COMÉRCIO INSTITUINDO ACORDO DE COOPERACÃO E INTEGRACÃO.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuicões conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FACO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com o SESC-Servico Social do Comércio, com a finalidade de conjugar esforcos para a realizacão de eventos que visem contribuir com o desenvolvimento social, através de programas e acões nas áreas de Educacão, Cultura, Saúde e Assistência, conforme o convênio anexo, que integra esta Lei.

Art. 2o. - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através das dotacões orcamentárias próprias das áreas abrangidas pelos convênios executados.

Art. 3o. - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal cada convênio firmado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da assinatura do mesmo.

Art. 4o. - Revogadas as disposicões em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicacão.

ERECHIM, 30 DE MAIO DE 1997.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administracão